



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 ANO VIII – Nº 2565 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE JULHO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
 Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 036, de 13 de Julho de 2018.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art.1º. Designar o servidor Rannier de Lira, Mat. 4712, Fiscal e Gestor, para responder sobre os Contratos do Gabinete Civil, nas ausências dos servidores: Rosana Varela de Macêdo, Mat. 11669; Alderman Martins Santos de Lima, matrícula Nº 4555, Fiscal e Gestor; Suzana Lemos de Mello, matrícula 11891, Fiscal; Eloíse Magna de Souza Varela Nery, matrícula 14185, Fiscal; Rosemary Dantas, matrícula 5253, Gestora e Gilda Flaviana Medeiros Serrano, matrícula 9000, Fiscal; até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 0693, de 06 de julho, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA KEROLAYNE ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de

Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito

SEARH
 Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2018 – GAB/SEARH, de 16 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula Nº **19020**, CPF nº **087.042.624-92** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
IV TERMO ADITIVO 087/2014 – SEARH	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI CNPJ: 00.639.299/001-29.	Prestação de Serviço de publicidade dos atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, conforme Memorando Nº. 146/2017–CSCP–SEARH.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE, matrícula Nº 8629, CPF nº 876.847.724-49.

Art. 5º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045/2018 – GAB/SEARH, de 16 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADRIANA MOURA ACIOLE FREIRE**, matrícula Nº **11231**, CPF nº **024.392.754-17** para, sem prejuízo de suas atribuições, FISCALIZAR as Ordens de Compras/Serviço oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços abaixo listadas, celebradas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

ORDEM DE COMPRA N.º	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
08/2017	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA – ME CNPJ: 04.958.358/0002-63	AQUISIÇÃO DE LIVROS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS.	270 DIAS A PARTIR DO DIA 23/11/2017

Art. 2º Na fiscalização serão observados:

- a. O recebimento dos produtos listados na DANFE – Documento Auxiliar da NF-e, mediante conferência e comparação entre os quantitativos e valores ali constantes com aqueles mencionados na Ordem de Compra;
- b. Acompanhamento o saldo restante da Ata de Registro de Preço- ARP, após o recebimento dos produtos e antes da solicitação da nova Ordem de Compra.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- b. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função a servidora ELIANE MEDEIROS DANTAS, matrícula Nº 13692, CPF nº 011.927.934-71.

Art. 5º A atribuição de FISCALIZAR as Ordens de Compras oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços não serão remuneradas, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2018**

OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria de Ensino e Cultura.

AVISO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria de Ensino e Cultura. A sessão de disputa será no dia **27 de julho de 2018**, às **10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação:727744. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 16 de Julho de 2018

Tatiana de Aquino Dantas
Pregoeira/PMP